

LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 002/2026

Contratação de empresa para REFORMA DOS 2 BANHEIROS DO SALÃO DE CRISTAL

1-PREÂMBULO

O **CASCATINHA COUNTRY CLUB**, no interesse da realização de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE**, objetivando a contratação de empresa especializada para

Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE REFORMA DOS 2 BANHEIROS DO SALÃO DE CRISTAL, conforme projeto e especificações anexos a esse edital, no **LINK** :

<https://drive.google.com/drive/folders/15Z3Yg2sO853pI46nurUhuxPIY3LeNmyu?usp=sharing>, e nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Edital da Carta Convite poderão ser retirados no Cascatinha Country Club, na cidade de Juiz de Fora/MG, **a partir do dia 10 de Julho de 2026**, das 08h às 18h. A proposta e a documentação deverão ser apresentadas **no dia 15 de Setembro de 2026 às 9:30 horas**, na sala de reunião da Diretoria Executiva, para a abertura dos envelopes no endereço situado na rua Miguel José Mansur, 380, bairro Cascatinha, Juiz de Fora, Minas Gerais.

2 – OBJETO

2.1 O objeto deste certame é a contratação de empresa para **REFORMA DOS 2 BANHEIROS DO SALÃO DE CRISTAL**, obra realizada nas dependências do **Cascatinha Country Club**.

2.2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS DE ATENDIMENTO AO OBJETO

- A empresa contratada deverá ter registro no CREA ativo e no seu CNAE a atividade registrada de engenharia;
- A empresa deverá ter um responsável técnico (engenheiro com CREA ativo) para supervisão, verificação da obra periódica;
- A empresas deverá apresentar cronograma de execução da obra, com datas e marcos bem definidos;
- **A empresa participante do certame, deverá realizar visita técnica até 2 (dois) dias antes de apresentação de proposta, sob pena de desclassificação;**
- **A empresa vencedora do certame, deverá apresentar a planilha descritiva com cronograma(constando prazo máximo de execução da obra em 60 dias), o material bruto será FORNECIDO PELO CLUBE, mediante relação de materiais anexa à proposta.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO :

3.1 Poderão participar deste Convite pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências deste EDITAL.

3.2 Das restrições:

3.2.1 Será vedada a participação de empresa:

3.2.1.2 Em consórcio.

3.2.1.3 Com falência decretada ou concordatária.

3.2.1.4 Declarada inidônea por ato do Poder Público.

3.2.1.5 Em recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução.

3.2.1.6 Que estejam em dissolução ou em liquidação.

3.3 Das Condições para Participação :

Esta licitação está aberta a todos os concorrentes que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta Carta Convite que, atendam aos requisitos do presente Edital e que comprovarem as seguintes condições:

3.3.1 Habilitação Jurídica

3.3.1.1 Cédula de Identidade e CPF dos Diretores.

3.3.1.2 Registro Comercial, em caso de empresa individual.

3.3.1.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade de Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

3.3.2 Da regularidade Fiscal e Trabalhista

3.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

3.3.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

3.3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.3.2.5 Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.

3.3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

3.3.2.7 Comprovante de registro da sociedade empresária junto ao Conselho de Engenharia e Arquitetura – CREA.

OBS.: A sociedade empresária vencedora sediada em outros estados deverá apresentar a certidão com o visto do CREA-MG, **para fins de contratação.**

3.3.2.8 - A comprovação do vínculo com o profissional será feita:

3.3.2.8.1 - Sócio Gerente: através do Contrato Social;

3.3.2.8.2 – Responsável Técnico: registro no CREA

3.3.2.9 – O acervo técnico do profissional será comprovado mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente inscrito(s) no CREA, contendo obrigatoriamente a responsabilidade técnica do profissional pela execução de serviços, com características semelhantes ao do objeto licitado, atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA.

3.3.2.10 – Declaração da proponente (**modelo em anexo VII**) de que o profissional detentor do (s) atestado(s) de Responsabilidade Técnica, será obrigatoriamente, o Responsável Técnico pelos serviços objeto do contrato, caso a proponente seja a vencedora desta licitação, com anuência do mesmo.

3.3.2.11 **Atestado de Capacidade Técnica**, a sociedade empresária deverá possuir **3 (três) atestado(s)** passado(s) por pessoa jurídica de direito privado ou órgão da Administração Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão (ões) de acervo(s) técnico(s) – CAT emitida(s) pelo CREA, em nome do proponente ou de profissional comprovadamente integrante de seu quadro técnico permanente, comprovando ter a mesma ou seu Responsável Técnico (comprovadamente inscrito no CREA), executado serviços, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação .

3.3.4 Das Declarações

3.3.4.1 Declaração de que a empresa não possui em seus quadros, funcionários com menos de 18 (dezoito) anos de idade que executem trabalhos insalubres, noturnos ou perigosos . (**MODELO ANEXO IV**)

3.3.4.2 Declaração de pleno conhecimento do local e de suas condições. Sob pena de desclassificação, as empresas interessadas deverão marcar visita técnica até 2 (dois) dias antes da data do certame. (**MODELO ANEXO VI**) .

3.3.5 Documentos relativos à Qualificação Econômico- Financeira

3.3.5.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As sociedades empresariais com menos de um exercício financeiro, devem cumprir esta exigência mediante a apresentação do Balanço de Abertura, ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

3.3.5.2 Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

3.3.5.3 As sociedades empresariais com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

3.3.5.4. Serão considerados aceitos como na forma lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

3.3.5.4.1 Publicados em Diário Oficial.

3.3.5.4.2 Publicados em Jornal.

3.3.5.4.3 Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da proponente.

3.3.5.4.4 Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

3.3.5.4.5 Por Escrituração Contábil Digital (ECD), por meio da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

3.3.5.4.6 Os documentos ao subitem 3.3.5.4 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC -são indispensáveis.

3.3.6 A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

3.3.6.1 Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

LC= Ativo Circulante

Passivo Circulante

3.3.6.2 Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender, os seguintes requisitos:

3.3.6.3 O item 3.3.6.1 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

3.3.6.4 Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor na sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

3.3.6.5 Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico – PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar

tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

3.3.6.6 Apresentar índice contábil de Liquidez Corrente maior que 1(um). No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente maior que 1 (um). No caso da empresa apresentar índice contábil de liquidez Corrente menor que (um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação .

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 ENVELOPE “A” – “Documentação para Habilitação”

4.1.1 Deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, todos os documentos originais (ou trazer original para comprovação de autenticidade) para a participação conforme o item **3**;

4.1.2 Deverá conter ainda, caso a licitante se faça representar por outra pessoa, que não seu sócio gerente, procuração com poderes específicos para representá-la em processo licitatório, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente comprovado, com firma reconhecida em Cartório; **(MODELO ANEXO I)**

4.2 ENVELOPE “B” – “Proposta”:

4.3 – Condições gerais da proposta :

4.3.1 Deverá contar a proposta, em 01(uma) via, redigida em português, SEM RASURAS E RESSALVAS com os seguintes elementos:

4.3.1.1 O nome de fantasia, da razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ-MF;

4.3.1.2 Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

4.3.2.1 O prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da realização do certame .

4.3.2.2 O valor unitário e global proposto, incluindo custo total de toda prestação de serviços e insumos necessários para cumprimento do edital desta carta convite , expresso em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, cujo preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do contrato, inclusive seguros, tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária e fiscal , devendo ser assinada pelo representante legal, identificado sob carimbo ou nome digitado;

4.3.2.3.1 A licitante deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração os serviços

objeto desta **CARTA CONVITE**, devem ser entregues completos, ficando a seu cargo prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicados no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários elaborados pela Contratante, não cabendo à Contratada, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes de eventual falta naquelas estimativas, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando nas divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações;

4.3.2.4 Declaração de ter conhecimento da Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13/11/2009 e alterações, referente a retenção previdenciária;

4.3.2.5 Não se admitirá proposta que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível;

4.3.3 – Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

5 - O PROCESSO DA LICITAÇÃO

5.1 Entrega dos Documentos de Habilitação e Proposta:

5.1.1 Os envelopes “A” e “B”, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão de Licitação, que os receberá no local acima indicado, até a data e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital;

5.1.2 Os envelopes deverão conter, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo, Envelope “A” – Documentação para Habilitação e Envelope “B” – Proposta, razão social ou nome do proponente, endereço e CNPJ da empresa e número da CARTA CONVITE.

6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1 A presente CARTA CONVITE será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido neste edital.

6.1.1.1 No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, com ou sem a presença dos licitantes ou de seus representantes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes, as documentações e as propostas, procedendo a seguir a abertura do envelope “Documentação para Habilitação”;

6.1.1.2 Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão de Licitações, bem como pelos proponentes eventualmente presentes ou seus representantes credenciados;

6.1.1.3 Será habilitado o licitante que apresentar no seu envelope de documentação os documentos descritos neste edital .

6.1.1.4 Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto os proponentes que não tiverem comparecido, não consignarem os seus eventuais protestos.

6.1.2 Critério de Julgamento da Documentação:

6.1.2.1 Serão inabilitados da presente licitação os participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais e sem ressalva.

6.1.3 Abertura dos Envelopes “Proposta”:

6.1.3.1 Somente os envelopes “proposta”, das proponentes habilitadas, serão abertos pela Comissão de Licitações;

6.1.3.2 As propostas contidas nos envelopes “B” serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos eventuais proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se, a seguir, a leitura dos preços;

6.1.3.3 Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto os proponentes que não tiverem comparecido, não consignarem os seus eventuais protestos.

6.1.4 Critérios para Julgamento:

6.1.4.1 Da Desclassificação:

6.1.4.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
- b) não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

6.1.4.2 Da Classificação:

6.1.4.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão de Licitação, que fará a classificação, levando-se em conta o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7- PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 Prazo para assinatura do contrato:

7.1.1 A contratada deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, da publicação da **HOMOLOGAÇÃO** do certame;

7.1.2 Decorrido o prazo estipulado no subitem 7.1.1, se a contratada não aceitar ou assinar o instrumento do contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, decairá do direito a mesma; sendo assim o direito assegurado ao segundo colocado do certame.

8- DO PAGAMENTO

8.1 O critério de pagamento será através da apresentação na nota fiscal, bem como da apresentação das respectivas guias de recolhimento da Previdência Social e do FGTS de todos os trabalhadores empregados, mediante depósito bancário, em conta a ser informada pela Contratada, em até 10 (dez) dias, bem como, todos os encargos Federal, Estadual e Municipal pertinentes,

8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação;

8.3 Dos pagamentos devidos à Contratada serão descontados os valores de multas e/ou eventuais débitos daquela com a Contratante, mediante aviso prévio;

8.4 A contratada se responsabilizará por todos os prejuízos a que der causa, a título de dolo ou culpa na execução dos serviços, e decorrentes da inobservância das cláusulas contratuais ou das normas legais vigentes no Ordenamento Jurídico. Não havendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária.

9-DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Não obstante o fato da Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Contratante, através de seus funcionários e diretores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução;

9.1.1 A fiscalização exercerá rigoroso controle, particularmente em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas;

9.1.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Contratante, através de seus diretores responsáveis, produzindo esses, registros de direito.

9.1.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que a mesma comprove o recolhimentos dos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, vencidos até a data de cada recebimento.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeito as sanções previstas neste Edital, em especial, multa, equivalente à 20% sob o valor do contrato na hipótese de inexecução parcial dos

serviços. No caso de inexecução total, será aplicado multa de 20% caso em que o presente contrato será reincidido pela contratante

10.2 O pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 considera-se-á rescindido o contrato nas seguintes situações:

- a) a empresa deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
- b) ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;
- c) A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Diretoria Executiva do Cascatinha Country Club.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Além das disposições expressas neste Edital, a comissão de licitação será a responsável para dirimir dúvidas prévias e durante o certame.

12.2 Eventuais recursos após o encerramento do processo licitatório deverão ser encaminhadas ao Conselho Deliberativo do Cascatinha Country Club, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.3 O Cascatinha Country Club reserva-se o direito de não contratar nenhuma da(s) empresa(s) que apresentar proposta, cuja a condição não seja do interesse da Contratante.

12.4 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

12.5 É facultado a Comissão de Licitação, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

12.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

12.7 A Comissão de Licitação no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.8 Quando não houver número mínimo de 3(três) empresas para a abertura dos envelopes , ou todas as licitantes forem inabilitadas , a Comissão de Licitações poderá fixar-lhes o prazo mínimo

de 05(cinco) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

12.9 Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

12.10 É vedada a subcontratação do objeto, salvo com autorização prévia e expressa da CONTRATANTE com fulcro nas devidas justificativas e desde que não seja total.

12.11 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Carta Convite é o da Comarca de Juiz de Fora, MG, excluído qualquer outro.

Juiz de Fora, ----- de ----- de 2026.

José Luiz Lacerda

Presidente

ANEXO I
CARTA CONVITE 002/2026
PROCURAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante ao **CASCATINHA COUNTRY CLUB** , na **Carta Convite 002/2026** , podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento , e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Juiz de Fora , ____ de _____ de 2026 .

_____ Outorgante (reconhecer firma)

_____ Outorgado

ANEXO II
CARTA CONVITE 002/2026
PROPOSTA COMERCIAL

A sociedade (s) empresária (s), com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente Carta Convite , propõe execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

***** APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA COMERCIAL , A PLANILHA DESCRITIVA DE MATERIAIS BRUTOS (material será fornecido pelo clube) E CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO DA OBRA (PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DA OBRA 60 DIAS) , com observância do item 4.3.2.3.1 deste edital .**

Valor Global da proposta: R\$ (.....)

- Validade da proposta: 60 dias
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos pessoais e operacionais da prestação de serviços , impostos, obrigações, entre outros.

Juiz de Fora , ____ de _____ de 2026

..... Assinatura,, Qualificação e carimbo (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente, ou Carimbo do CNPJ

ANEXO III
CARTA CONVITE 002/2026
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob

nº, sediada na, cidade de,
estado, telefone(s), e-mail para
contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a),
portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as
penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital
da **CARTA CONVITE 002/2026** , assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência
das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Juiz de Fora , ____ de _____ de 2026 .

..... Assinatura, Qualificação (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO IV
CARTA CONVITE 002/2026
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa, inscrita no CNPJ

nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Juiz de Fora , ____ de _____ de 2026 .

..... Assinatura, Qualificação (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V
CARTA CONVITE 002/2026
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº

por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; 4 - E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo se a comunicar ao CASCATINHA COUNTRY CLUB , a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente .

Juiz de Fora , ____ de _____ de 2026 .

..... Assinatura, Qualificação (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VI
CARTA CONVITE 001/2026
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL
VISITA TÉCNICA

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, por intermédio da pessoa legalmente credenciada Sr(a), CPF nº....., declara, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento do local onde serão executadas a Prestação de Serviço de **REFORMA DOS 2 BANHEIROS DO SALÃO DE CRISTAL**, objeto do Edital da **CARTA CONVITE 002/2026**.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2026.

Identificação da Sociedade Empresária

Assinatura

Nome do responsável (por extenso e legível)

CPF nº

RG nº

Cargo e/ou função

ANEXO VII

CARTA CONVITE 002/2026

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao Edital da **CARTA CONVITE 002/2026**, declaramos que o profissional detentor

do(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, engenheiro
_____, (CREA Nº _____), será o Responsável
Técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, caso esta sociedade empresária proponente
seja a vencedora.

_____, _____ de _____ de 2026 .

NOME DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Autorizo a inclusão do meu nome como Responsável Técnico pela execução
das obras e serviços objeto do _____, caso a sociedade empresária
_____ seja contratada pelo Cascatinha Country Club.

_____, _____ de _____ de 2026.

NOME / CREA / ASSINATURA DO R.T